

**ATA Nº 002**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 007/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RESIDÊNCIA ESCOLA PARA ATENDER A UNIDADE DO SENAC/AM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**

Às nove e meia horas do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), na Sede Administrativa situada na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 0255/2024, presidido pelo Sr. Wilson Ferreira da Cruz Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e com seus membros Sr. Vinicius Soares Fernandes e Sra. Laís Naha Carvalho Lopes, e a Arquiteta - Sra. Ariadne Afonso Castro, em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 1.270/2024 – CN – Artigo 7º - Inc. II, A, procedendo à abertura da sessão pública de acordo com as fases do processo licitatório como estabelece o Edital – Convite nº 007/2025, Processo Administrativo nº 168. A Comissão concedeu a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

Cabe ressaltar que a presente modalidade denominada Convite, elencada no art. 6º da Resolução SENAC 1.270/2024 ocorre mediante solicitação a pelo menos 3 (três) interessados do ramo pertinente ao objeto, para a apresentação de propostas. No presente caso, a solicitação foi destinada por meio eletrônico e físico à 07 (sete) empresas, conforme comprovações listadas no processo.

Não obstante, restou cumprido o requisito necessário de publicação do ato convocatório no sítio institucional eletrônico deste SENAC/AM, bem como a divulgação por correio eletrônico aos interessados e efetuado contato telefônico com os interessados, motivo pela qual tal exigência



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Wilson' and other illegible signatures.

restou plenamente satisfeita pela Administração. Ademais, verifica-se que a divulgação buscou inclusive possíveis interessados na localidade, objeto do presente processo. Face a comprovação, por meio já citados, de que o convite foi dirigido a número de possíveis interessados, e considerando que houve a divulgação do edital no sítio institucional e por correio eletrônico, resta comprovada a justificativa e boa-fé da Instituição em prosseguir o certame, em consonância com os parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da resolução SENAC 1.270/2024.

*Art. 6º – São modalidades de licitação:*

*(...)*

*§ 4º – A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:*

*I – Na modalidade convite:*

- a) pela não apresentação de no mínimo 3 (três) propostas;*
- b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados na praça.*

*II – Na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.*

*§ 5º – As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.*

*(...)*

## **CRENCIAMENTO**

Em obediência ao Edital, iniciou o cumprimento da fase de credenciamento dos licitantes, de acordo com o item 4 do Edital, conforme abaixo:



Wilson

EMPRESA PARTICIPANTE	NOME DO REPRESENTANTE	RG	CRENCIADO
DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 04.296.023/0001-46	ARLINDO JOSE LOPES PAIVA	1153017-0 SSP/AM	SIM
DINÂMICA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 84.467.307/0001-97	ANA CAROLINA DE ARAUJO GALAXE	1.644.362-4 SSP/AM	SIM
SOFIA DA S E S – CNPJ 45.814.202/0001-05	PATRICIA MIRALVA RIBEIRO DA SILVA E SILVA	9493247 SSP/AM	SIM
PI VIVIAN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA – CNPJ 58.240.787/0001-49	IRLÂNDIA MARIA GOMES E SOUZA	605089 SSP/AM	NÃO

Participaram desta licitação 4 (quatro) empresas, lembrando que foram convidadas 7 (sete) empresas, conforme consta nos autos do processo licitatório.

Após o credenciamento a Comissão solicitou e verificou os envelopes de habilitação e proposta comercial das empresas participantes.

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a conferência dos envelopes de habilitação, o Presidente da Comissão abriu os envelopes de habilitação e solicitou que as documentações fossem conferidas e rubricadas em suas páginas por todos os presentes.

A CPL observou que a empresa DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 04.296.023/0001-46 encontra-se em recuperação judicial e que conforme a Decisão



Interlocutória, autos nº 0606295-86.2018.8.04.0001, a mesma fica dispensada de apresentar as certidões de regularidade fiscal, portanto sendo declarada habilitada para apresentar proposta comercial.

Após análise o Presidente da Comissão informou que foram encontradas as seguintes irregularidades:

#### **SOFIA DA S E S**

- Não apresentou comprovação da Capacitação Técnica Operacional estabelecidas no subitem 5.3.1 do Edital.
- Desta forma, a empresa foi **INABILITADA**.

#### **DINÂMICA DISTRIBUIDORA LTDA**

- Não apresentou comprovação da Capacitação Técnica Operacional estabelecidas no subitem 5.3.1 do Edital.
- Não apresentou a certidão negativa de débitos, relativo a Tributos Municipais estabelecidas no subitem 5.6.5 do Edital.
- Desta forma, a empresa foi **INABILITADA**.

As representantes das empresas **DINÂMICA DISTRIBUIDORA LTDA** e **SOFIA DA S E S** se retiraram antes do término da sessão pública.

Analizadas as documentações das demais empresas, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, estando satisfeitas todas as exigências do edital.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Milton".

A Comissão Permanente de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

### PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes contendo as propostas foram abertos e analisados pela Comissão de Licitação, Setor de Engenharia e Obras, e empresas licitantes.

Considerando que a apresentação de valores acima do estimado, foi estabelecido negociação para redução de preços com a empresa melhor classificada, conforme segue abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR NEGOCIADO
ITEM 01	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 4.650,00
ITEM 02	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 1.689,00
ITEM 03	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.600,00
ITEM 04	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.499,00
ITEM 05	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.332,00
ITEM 06	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 3.100,00
ITEM 07	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 1.020,00
ITEM 08	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.099,00
ITEM 09	PI VIVIAN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	R\$ 3.850,00
ITEM 10	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 1.900,00
ITEM 11	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.600,00

*Luiz*  
*André*

*[Handwritten signature]*

ITEM 12	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.400,00
ITEM 13	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 3.135,00
ITEM 14	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 1.562,00
ITEM 15	PI VIVIAN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	R\$ 1.500,00
ITEM 16	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 1.700,00
ITEM 17	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 3.135,00
ITEM 18	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	R\$ 1.188,00

Considerando a negociação efetuada com a empresa **DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA**, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio da proposta negociada.

Para tanto, a Comissão informou que a empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser considerada vencedora do certame, após análise minuciosa da proposta comercial, cujo resultado final será divulgado em Portal SENAC/AM

A Comissão de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

#### **JULGAMENTO E RESULTADO FINAL**

Dentro de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado por igual período, a comissão de licitação fará a comunicação do resultado final que será divulgado no site institucional do Senac: <https://www.am.senac.br/licitacoes>, conforme previsto em edital.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. S. P. A." with a date "20/11/2011" written below it.

A empresa classificada em primeiro lugar no certame será considerada vencedora da licitação, somente após o resultado ser homologado.

A Adjudicação se dará pela Respectiva assinatura do contrato ou “de acordo” (Pedido de Compra) ou documento equivalente.

Até a assinatura do Contrato ou “de acordo” no PC (Pedido de compra), o SENAC poderá desclassificar o licitante, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de qualquer fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa do concorrente, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação apresentada quando da licitação.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, como ninguém mais quis se manifestar, o Presidente determinou a elaboração da presente ata sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e em seguida, as 12h33, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

### EMPRESAS LICITANTES

N.º	EMPRESAS CREDENCIADAS	ASSINATURAS
1	DALAND MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	<i>Armando José Lopes Paiva</i>
2	PI VIVIAN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	

*Senac* *20/06/2011*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Wilson Ferreira da Cruz Júnior*  
**Wilson Ferreira da Cruz Júnior**  
Presidente da CPL

*Vinicius Soares Fernandes*  
**Vinicius Soares Fernandes**  
Membro da CPL

*Laís Naha Carvalho Lopes*  
**Laís Naha Carvalho Lopes**  
Membro da CPL

*Ariadne Afonso Castro*  
**Ariadne Afonso Castro**  
Membro da CPL

*[Handwritten signature]*